



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE ICONHA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

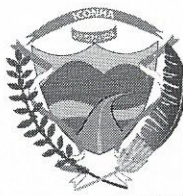
PARTES:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ICONHA - IPASIC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ MANOEL MONTEIRO DE CASTRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 774.894.037-15, residente e domiciliado à comunidade de Maranhão, Zona Rural, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede à Avenida Koehler nº. 238 – Centro – Domingos Martins/ES, representada neste pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, inscrito no CPF n.º 979.001.257-87, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin nº. 1000 – Quadra 03 Lote 02 – Centro, Domingos Martins/ES, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução dos serviços do contrato nº 002/2014, proveniente do procedimento licitatório Concorrência nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços ao **CONTRATANTE** de concessão de licença de uso, de softwares de gestão pública, bem como implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



**IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE ICONHA**

2.1. O Contrato nº 002/2014 fica prorrogado, para fins de vigência até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente termo aditivo correrão com dotação orçamentária do IPASIC, para o exercício de 2401 e subseqüentes, a saber:

Elemento de Despesa: 33903900;

Ficha: 794

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.


Iconha/ES, 18 de dezembro de 2015.


JOSE MANOEL MONTEIRO DE CASTRO

**Presidente do IPASIC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Iconha - ES**


E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

Testemunhas:

1)  01 2.157.897-ES

2) _____